



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 1025/2025

“Aquisição do serviço de reprodução e execução em azulejos cerâmicos da obra de homenagem aos presos políticos de Caxias, da autoria da artista Graça Moraes”

(Proc. Edoc N.º 300.10.005/2025/1797 e nº 1316/DCP/2025)

Entre: ____

Município de Oeiras, pessoa coletiva de direito público número 500.745.943, com sede no Largo Marquês de Pombal, em Oeiras, representado por **Emanuel Francisco dos Santos Rocha de Abreu Gonçalves**, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara Municipal, cujos poderes lhe são conferidos por delegação de competências, nos termos do Despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Moraes, com o número 106/2025, datado de 15 de dezembro, adiante designado como **Município ou Primeiro Outorgante**; ____

E, ____

Viúva Lamego – Cerâmicas de Sintra, Lda, com capital social de €150.000,00, com sede na Zona Industrial Abrunheira, Abrunheira, 2710 089 Sintra, com os documentos integralmente depositados em suporte eletrónico, com o número único de matrícula e pessoa coletiva 514.209.658, representado no ato por **Gonçalo Nuno Gomes da Conceição**, portador do cartão de cidadão número ____ emitido pela República Portuguesa, com domicílio profissional na sede da sua representada, na qualidade de **gerente**, o qual tem poderes confirmados, para outorgar o presente contrato, pela consulta *on line*, efetuada à certidão permanente do registo comercial, cuja impressão se arquiva, adiante designada por **Segunda Outorgante ou Adjudicatária**; ____



É celebrado o presente contrato de prestação de serviços, denominado “**aquisição do serviço de reprodução e execução em azulejos cerâmicos da obra de homenagem aos presos políticos de Caxias, da autoria da artista Graça Morais**” precedido do procedimento por ajuste direto, ao abrigo do disposto nos artigos 16.º, n.º1, alínea a), 23.º, 24.º, n.º1, alínea e) ii) e n.º7, autorizado por despacho do Sr. Presidente, Dr. Isaltino Morais, datado de 28/11/2025, exarado na informação nº INT-CMO/2025/24254, com a adjudicação e minuta aprovadas nos termos do despacho da mesma entidade, datado de 11/12/2025, exarado na informação nº INT-CMO/2025/25366, no seguimento do disposto no artigo 96º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, que se rege pelas seguintes cláusulas: _____

Cláusula-Primeira

Objeto

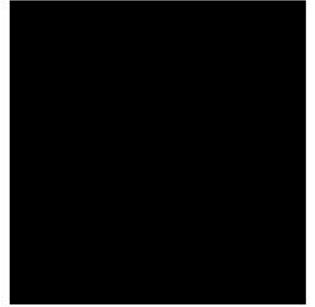
O presente contrato tem por objeto a **aquisição do serviço de reprodução e execução em azulejos cerâmicos da obra de homenagem aos presos políticos de Caxias, da autoria da artista Graça Morais**, nas condições estabelecidas na sua Proposta, nas cláusulas do Caderno de Encargos e demais elementos escritos, desenhados e patenteados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do presente contrato, de acordo com o previsto no artigo 96º, do Código dos Contratos Públicos. _____

Cláusula-Segunda

Prazo

O contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da publicitação da ficha de resultados no portal dos contratos públicos e mantém-se em vigor pelo prazo de **6 (seis) meses**, em





conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. ____

Cláusula-Terceira

Preço, cabimento orçamental e eficácia financeira

1. O seu valor é de **€154.200,00** (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor. ____
2. As condições de pagamento do encargo total da prestação do serviço são fixadas de acordo com as regras estabelecidas no Caderno de Encargos. ____
3. O encargo resultante do presente contrato será integralmente satisfeito pela dotação orçamental seguinte: classificação orgânica: 02, classificação económica: 020220, com o número sequencial de compromisso 1982947, emitido em 12/12/2025. ____
4. A repartição plurianual de encargos no presente contrato foi autorizada por Deliberação da Assembleia Municipal nº 160/2024 em 17 de dezembro, que aprovou as Grandes Opções do Plano. ____

Cláusula-Quarta

Gestor do contrato

De modo a acompanhar permanentemente a execução contratual, é designado o técnico superior, [REDACTED] do Gabinete de Apoio à Presidência, como gestor deste contrato, nos termos do artigo 290º A, do Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Quinta

Prevalência

1. Fazem parte integrante do contrato: ____





- a) Os suprimentos dos erros e omissões, bem como os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de Encargos; ____
- b) O Caderno de Encargos, a proposta adjudicada e os esclarecimentos sobre a mesma prestados pelo adjudicatário. ____
2. Em caso de divergência entre os documentos referidos no nº. 1, a prevalência é determinada pela ordem pela qual são indicadas nesse número. ____
3. Quando a divergência se reportar entre os documentos referidos no nº 1 e o clausulado do Contrato, prevalecem os primeiros, salvo quanto aos ajustamentos propostos e aceites pelo adjudicatário, de acordo com o disposto no artigo 99º e 101º, do mencionado Código dos Contratos Públicos. ____

Cláusula-Sexta

Foro Competente

Para todas as questões emergentes do contrato será competente o juízo de contratos públicos do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro. ____

Arquivo os seguintes documentos, válidos à data do contrato: ____

- a) Impressão da certidão permanente do registo comercial, obtida via internet em www.portaldadempresa.pt, através do código de acesso [REDACTED] subscrita em 24/06/2025 e válida até 24/06/2026; ____
- b) Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta a 20/10/2025, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social; ____
- c) Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Sintra-1 a 06/11/2025, com a validade de 4 (quatro) meses, comprovativa da situação tributária regularizada; ____

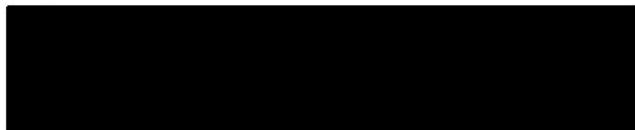


MUNICÍPIO
OEIRAS

E para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado por ambos os outorgantes, perante mim, [REDACTED] na qualidade de Oficial Pública, nomeada por despacho n.º 57/2023, de 11 de abril, do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea b) do nº 2 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, que o fiz escrever e também assino. _____

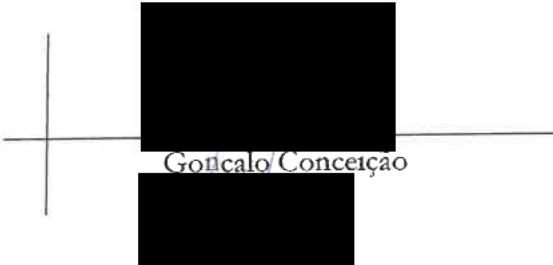
Oeiras, 29 de dezembro de 2025. _____

1º Outorgante



Francisco Rocha Gonçalves

2º Outorgante



A Oficial Pública

